

COMISSÃO DE DIREITOS, CIDADANIA È SEGURANÇA URBANA PROCESSO 85.583

PROJETO DE LEI Nº 13.246, do Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO, que "Exige contratação de seguro-garantia de execução de contrato com a Administração Pública."

## **PARECER**

A esta Comissão o Regimento Interno (art. 47, inciso IV) prescreve a abordagem do mérito das matérias relacionadas, dentre outras, ao "acompanhamento, no território municipal, de qualquer lesão individual ou coletiva, aos direitos humanos e do cidadão" (alínea b, item 2.), consoante objeto do projeto, que "Exige contratação de seguro-garantia de execução de contrato com a Administração Pública."

As razões trazidas pelo nobre Vereador em sua justificativa revelam a pretensa instituição de instrumento previsto na Lei de Licitações, que torna obrigatória no município – e não mais representa uma faculdade de sua autoridade – na contratação de seguro-garantia em Pactos da Administração.

Revela ainda o autor em preservar o Município de empresas contratadas que não cumprem suas obrigações, gerando transtornos, prejuízos e dissabores diversos.

Não obstante a manifestação contrária da Procuradoria Jurídica da Casa, no mérito entendemos ser a iniciativa merecedora de debate Plenário junto aos Pares.

Em face do arrazoado endossamos, portanto, o presente projeto, pelo que este relator registra voto favorável.

Sala das Comissões, 08-09-2020.

NS 109

**APROVADO** 

PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio – Delegado"

Presidente e Relator

ANTONIO CARLOS ALBINO

DOUGLAS MEDEIRO

ROGERIO RICARDO DA SILVA

VALDECLAR MATHEUS

"Delano"